

EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.10.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito à Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Loteamento Jardim dos Ipês - Alta da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 03.01.029/2022 e 03.01.33/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 O presente processo licitatório tem como objeto a aquisição de equipamentos e instrumentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **12 de agosto de 2022, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **25 de agosto de 2022, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **25 de agosto de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Loteamento Jardim dos Ipês - Alta da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0012.2.095.0000	4.4.90.52.00
08	00	10.302.0113.2.106.0000	4.4.90.52.00



08	00	10.301.0012.2.095.0000	3.3.90.30.00
08	00	10.302.0113.2.106.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.blcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.



7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do(s) produto(s);

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.



8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema **bilcompras.com** fará o sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.



9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

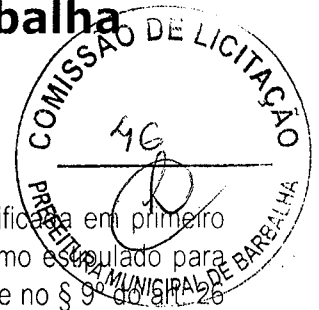
9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando será realizado o devido sorteio para definição do vencedor.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 2º do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitabarbalha@gmail.com) a proposta final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Formulário de Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do(s) produto(s)** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a abertura do certame não caberá desistência por parte do licitante.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;



- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

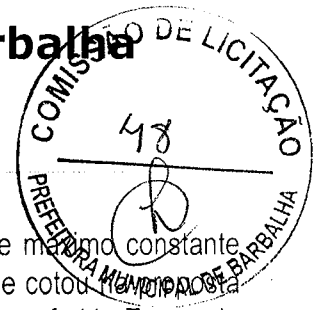
13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.



14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitabarbalha@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bilcompras.com, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a) desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitabarbalha@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.



21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.



Barbalha/CE, 10 de agosto de 2022.

.....
Gleyllson Fernandes de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.10.1



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de equipamentos e instrumentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVAS

3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1 - Considerando que todo o cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do Estado, conforme estabelece a Carta Magna, a municipalidade necessita fornecer estes serviços voltados à saúde dos seus munícipes, esta aquisição visa disponibilizar equipamentos e instrumentos hospitalares para atender aos órgãos do Sistema de Saúde Pública, considerando que estes produtos são de fundamental importância para a manutenção das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. Fazendo-se necessário uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde constantemente tem que garantir aos seus usuários atendimento médico/hospitalar. Considerando que todo o cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do Estado, conforme estabelece a Carta Magna, a municipalidade necessita fornecer estes serviços voltados à saúde dos seus munícipes.

3.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.2.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus



respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorr ncia e uma maior seguran a e exatid o no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administra o, com esta composi o de lotes, ser o fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a aus ncia de alguns dos itens, e solu o de continuidade nas fun es primordiais desta Administra o P blica, ocasionada pela n o integralidade dos produtos imprescind veis ao atendimento do Interesse P blico, com rela o aos itens componentes do respectivo lote.

3.2.4 - No que diz respeito ao Princ pio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contrata o do aludido objeto sobrecarrega a Administra o P blica e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuir o uma margem de negocia o bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divis o por lote do objeto em tela, h  um grande ganho para a Administra o na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqentemente, numa redu o de pre os a serem pagos pela Administra o.

4 - DA ESPECIFICA O, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

4.1 - A empresa a ser contratada, dever  fornecer os produtos/equipamentos conforme descri o na planilha abaixo:

Lote 01 - Instrumentos hospitalares

Item	Especifica�o	Unid.	Qtde.	Valor unit�rio	Valor Total
001	BANDEJA INOX 22 X 12 X 1,5 - ESPECIFICA�O: BANDEJA RETANGULAR EM A�O INOXID�VEL AISI 304	UND	40	37,87	1.514,80
002	BANDEJA INOX 30 X 20 X 1,5 - ESPECIFICA�O: BANDEJA RETANGULAR EM A�O INOXID�VEL AISI 304	UND	40	59,58	2.383,20
003	BANDEJA INOX 36 X 24 X 1,5 - ESPECIFICA�O: BANDEJA RETANGULAR EM A�O INOXID�VEL AISI 304	UND	40	66,46	2.658,40
004	BANDEJA INOX 49 X 33 X 1,5 - ESPECIFICA�O: BANDEJA RETANGULAR EM A�O INOXID�VEL AISI 304	UND	40	109,13	4.365,20
005	CABO DE BISTURI N� 03 - ESPECIFICA�O: MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI,420; TAMANHO: 13,5 CM	UND	80	17,99	1.439,20
006	CABO DE BISTURI N� 04 - ESPECIFICA�O: MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI,420; TAMANHO: 13,5 CM	UND	80	22,58	1.806,40
007	CUBA REDONDA 08 X 4CM INOX - ESPECIFICA�OES: BACIA PARA ASSEPSIA EM A�O INOXID�VEL, AISI 304	UND	40	18,09	723,60
008	CUBA REDONDA 10 X 5CM INOX - ESPECIFICA�OES: BACIA PARA ASSEPSIA EM A�O INOXID�VEL, AISI 304	UND	40	22,53	901,20
009	CUBA REDONDA 13 X 5CM INOX - ESPECIFICA�OES: BACIA PARA ASSEPSIA EM A�O INOXID�VEL AISI 304	UND	40	33,57	1.342,80
010	CUBA RIM INOX 26 X 12 - ESPECIFICA�O: CUBA RIM EM A�O INOXID�VEL PARA INSTRUMENTOS CIR�RGICOS	UND	150	57,77	8.665,50
011	PIN�A ANAT�MICA COM DENTE 16 CM - ESPECIFICA�O: PRODUTO CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI-420; COM SERRILHA	UND	60	20,35	1.221,00
012	PIN�A DE ADSON 12CM - ESPECIFICA�O: MATERIAL EM A�O INOX. TAMANHO: 12CM	UND	60	24,11	1.446,60
013	PIN�A DENTE DE RATO - ESPECIFICA�O: PRODUZIDO EM A�O INOXID�VEL; ANAT�MICO; TAMANHO:14,5CM; A PONTA "DENTE DE RATO" IMPEDE QUE O TECIDO E M�SCULOS ESCAPEM DA PIN�A; EMBALAGEM PL�STICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICA�O, PROCED�NCIA E RASTREABILIDADE	UND	60	20,90	1.254,00
014	PIN�A HALSTEAD MOSQUITO 12,5 CM - ESPECIFICA�O: PIN�A PARA USO GERAL, PARA PIN�AR E INTERROMPER FLUXO SANGU�NEO	UND	40	35,32	1.412,80
015	PIN�A KELLY 16CM - ESPECIFICA�O: PRODUTO CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI-420; PONTA RETA, COM SERRILHA	UND	40	50,43	2.017,20
016	PIN�A KONCHER CURVA 18 CM - ESPECIFICA�O: RODUTO CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI-420; POSSUI DENTES E SERRILHA	UND	20	43,85	877,00
017	TESOURA IRIS F/F, 11,5CM - ESPECIFICA�OES: TAMANHO 11,5CM; EMBALAGEM: PL�STICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICA�O, PROCED�NCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADR�ES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE	UND	100	24,80	2.480,00
018	TESOURAS METZENBAUM, 18CM - ESPECIFICA�OES: TAMANHO 18CM; EMBALAGEM: PL�STICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICA�O, PROCED�NCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE	UND	15	61,60	924,00

Gruber



ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE

PRELIMINAR: 37.432,90

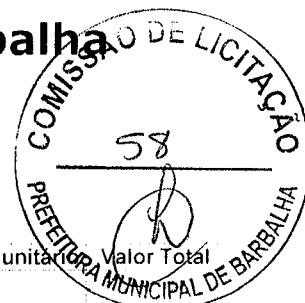
Lote 02 - Equipamentos digitais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
001	ASPIRADOR NASAL ELÉTRICO PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÕES: PRESSÃO EFETIVA DO VÁCUO: 450 MMHG (60KPA); NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: = 75 DB; CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA: 16°C A 35°C; UMIDADE: ATÉ 85%; CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA-25°C A 55°C; UMIDADE: ATÉ 85%; PONTEIRA DE ASPIRAÇÃO: SILICONE; MOTOR: 3V DC; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA 1.5V ALCALINAS; DIMENSÕES: 93.5 X 39.9 X 148 MM	UND	20	201,35	4.027,00
002	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA - ESPECIFICAÇÕES: ESCALA DE MASSA: 02 A 150KG. UNIDADE DE MASSA: KG. LB. ST.LB. RESOLUÇÃO: 100G. EXATIDÃO: 0KG A 50KG: ±0.4KG, 0KG A 100KG:±0.5KG, 0KG A 150KG: ±0.7KG. ALIMENTAÇÃO: 4X1,5V AAA. DIMENSÕES: 350 X 300 X 23 MM	UND	7	297,14	2.079,98
003	BALANÇA DIGITAL CORPORAL 180KG - ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA DE USO PESSOAL; ESPESSURA DE VIDRO DE 6MM; 4 SENSORES DE PRECISÃO; CAPACIDADE DE ATÉ 180KG; GRADUAÇÃO DE 0.1KG; LIGA AUTOMATICAMENTE; TELA LCD DE 75MM X 30MM; TAMANHO: 29CM X 29,5CM X 2,5CM; BATERIA DE LÍTIO 1X3V	UND	35	178,00	6.230,00
004	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL 200KG/ 50G - TIPO FARMÁCIA, ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 100 G; PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; BALANÇA BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (REGULA A VOLTAGEM SOZINHA, BASTA LIGAR NA TOMADA); DISPLAY LED DE 6 DÍGITOS DE 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BACKLIGHT; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA	UND	25	1.480,48	37.012,00
005	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÃO: MODELO PORTÁTIL. FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 210 BATIDAS POR MINUTO. BOTÃO LIGA OU DESLIGA FRONTAL, BOTÃO REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME LATERAL. AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA. ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. ACOMPANHA FONE DE OUVIDO BI, AURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ. DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO. COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA. ALIMENTAÇÃO POR 01 BATERIA DE 12 V. X 200 MAH RECARREGÁVEL OU PILHAS RECARREGÁVEIS. ACOMPANHA CARREGADOR DA BATERIA PARA REDE ELÉTRICA EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ. ACOMPANHA FRANCO DE GEL PARA CONTATO. DIMENSÕES: (L.P.A.) 100 X 33 X 130 MM. PESO LÍQUIDO: 260 GR. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR,IEC 60.601,1 E NBR,IEC 60.601,1,2	UND	20	848,64	16.972,80
006	INALADOR COMPRESSOR PORTÁTIL 1 SAÍDA - ESPECIFICAÇÕES: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - APARELHO INALADOR; 01- CABO USB ; 01 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01- MÁSCARA ADULTO; 01- MÁSCARA INFANTIL; 01- ESTOJO DE TRANSPORTE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODO DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO) 50/60 HZ 0,3ª; TAXA DE NEBULIZAÇÃO: EM TORNO DE 0,4 ML/MIN; PESO (SEM ACESSÓRIOS): 90 G; CAPACIDADE DO RECIPIENTE: ATÉ 10 ML	UND	10	167,85	1.678,50
007	KIT LARINGOSCÓPIO INOX ADULTO C/3 LÂMINAS CURVAS - ESPECIFICAÇÃO: LARINGOSCÓPIO "LED" INOX ADULTO COMPLETO COM 03 LÂMINAS CURVAS. PROTECCABO E LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO ADULTO Nº 3, 4 E 5.O LARINGOSCÓPIO É UTILIZADO PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE EXAME DE LARINGOSCOPIA, ANESTESIA LOCAL PARA INSERÇÃO DE SONDAS ENDOTRAQUEAIS E NA ENTUBAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PRODUTO COMPOSTO POR LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS, QUE SÃO ENCAIXADAS NO CABO. AS LÂMINAS CONTÊM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO LOCAL QUE É ACIONADA AUTOMATICAMENTE QUANDO ENCAIXADA NO CABO. AS FONTES DE ENERGIA SÃO DUAS PILHAS MÉDIAS (ADULTO) INSERIDAS NO CABO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CABO RECARTEILHADO PARA MAIOR ERGONOMIA E SEGURANÇA. PRODUTO COMPOSTO DE AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM	UND	7	565,72	3.960,04

Handwritten signature



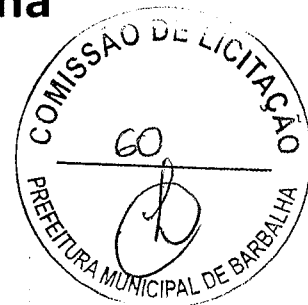
	ABERTURA NA BASE DO CABO; FÁCIL CONVERSÃO PARA BATERIA RECARREGÁVEL; TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS. ILUMINAÇÃO; LÂMPADA HALÓGENA 2,5V; ALIMENTADO POR 02 (DUAS) PILHAS TAMANHO C (MÉDIO); ACOMPANHA 1 CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO; 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NUMERO 3; 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NUMERO 4; 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NUMERO 5					
008	LANTERNA CLÍNICA LED - ESPECIFICAÇÃO: PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS; TOM DE LUZ AMARELADO; POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO) *INCLUSAS	UND	20	34,55	691,00	
009	MICRO BOMBA PARA ASPIRAÇÃO 1,3 LITROS - ESPECIFICAÇÕES: O MICRO ASPIRADOR ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES. É IDEAL PARA USO EM CLÍNICAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS. O MOTOR É EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO QUE ATUA COMO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL AO APARELHO. FUNCIONAL, COMPACTO, NÃO REQUER MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES. ASPIRAÇÃO REGULÁVEL DE 0 A 23"HG, REGULAGEM ATRAVÉS DE UM BOTÃO DE ALTA SENSIBILIDADE. USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO. FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES. CAPACIDADE DO RECIPIENTE : 1,3 LITROS. BIVOLT : 110 / 220 VCA	UND	15	468,65	7 029,75	
010	NEGATOSCÓPIO 01, CORPO INOX - ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE INOX. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W. FRENTE EM ACRÍLICO LEITOSO DE 3MM. DIMENSÕES: 0,40 X 0,50 X 0,12M	UND	20	618,79	12.375,80	
011	OFTALMOSCÓPIO, LED FIBRA ÓPTICA - ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA XENON HALÓGENA (AMARELADA); LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA XENON; CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA; CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS OMNI 3000; NÃO CONTÉM LÁTEX; ACOMPANHA ESTOJO MACIO	UND	20	1.127,29	22.545,80	
012	OTOSCÓPIO, 5 ESPECULOS - ESPECIFICAÇÕES: PARA 02 PILHAS MÉDIAS; ACOMPANHAM 05 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO, COM DIÂMETROS DE: 2,5MM, 3,0MM, 3,5MM, 4,0MM, 8,00MM. POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ	UND	10	678,61	6.786,10	
013	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO, LED - ESPECIFICAÇÃO: O OXÍMETRO DE PULSO DA PONTA DOS DEDOS PODE DETERMINAR COM PRECISÃO SEU SPO2 (SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE) E RP (TAXA DE PULSO), LEITURAS RÁPIDAS DE SPO2 E MEDIÇÃO DE PULSO	UND	20	128,93	2.578,60	
014	TERMÔMETRO DIGITAL, COM CAPO EXTENSOR - ESPECIFICAÇÃO: INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA ASSIM COM AS SUA MÁXIMAS E MÍNIMAS. VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. FUNÇÃO °C / °F, BOTÃO LIGA/DESLIGA	UND	35	129,63	4.537,05	
015	TERMÔMETRO DIGITAL - ESPECIFICAÇÃO: MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA; INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; HASTE FLEXÍVEL EMBORRACHADA; RESISTENTE À QUEDAS	UND	35	22,39	783,65	
016	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - 01 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SEM CONTATO, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 02 PILHAS 1.5V AA	UND	35	58,17	2.035,95	
017	INALADOR ULTRASSÔNICO - ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA INFANTIL E ADULTO; PODE FAZER INALAÇÃO DEITADO; ULTRASSÔNICO (SILENCIOSO); MÁSCARAS DE SILICONE, MACIAS; 3 NÍVEIS DE AJUSTE DE VELOCIDADE	UND	10	183,28	1.832,80	
018	UMIDIFICADOR ULTRASSÔNICO 3.000ML - ESPECIFICAÇÃO: TEMPO DE FUNCIONAMENTO: AUTONOMIA PARA ATÉ 40 HORAS DE FUNCIONAMENTO, RESERVATÓRIO PARA 3 LITROS; SUPER SILENCIOSO QUANDO ESTÁ OPERANDO; MOTOR: ELÉTRICO; PORTÁTIL; POSSUI LUBRIFICAÇÃO; SEM CONTRA-INDICAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA	UND	7	191,96	1.343,72	
TOTAL:					134.500,54	

**Lote 03 - Equipamentos diversos**

Item	Especifica�o	Unid.	Qtde.	Valor unit�rio	Valor Total
001	ADIP�METRO PL�STICO - ESPECIFICA�O: FEITO EM MATERIAL PL�STICO, INDICADO PARA AFERI�OES EM CL�NICAS DE EST�TICA PARA PROCEDIMENTOS CORPORAIS. LIMITE M�XIMO DE MEDIDA: 70 MM	UN	5	20,10	100,50
002	AMBU COM M�SCARA, ADULTO - ESPECIFICA�O: M�SCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMA�O MANUAL E ANESTESIAS; TAMANHO N� 4, INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS; PRODUZIDO EM SILICONE TRANSL�CIDO, FACILITANDO A VISUALIZA�O DO PROFISSIONAL DE SA�DE; N�O EST�RIL; PRODUTO AUTOLAV�VEL	UN	20	200,89	4.017,80
003	AMBU COM M�SCARA, INFANTIL - ESPECIFICA�O: M�SCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMA�O MANUAL E ANESTESIAS; TAMANHO N� 2, INDICADO PARA PACIENTES INFANTIL; PRODUZIDO EM SILICONE TRANSL�CIDO, FACILITANDO A VISUALIZA�O DO PROFISSIONAL DE SA�DE; N�O EST�RIL; PRODUTO AUTOLAV�VEL	UN	20	265,00	5.300,00
004	AMBU COM M�SCARA, NEONATAL - ESPECIFICA�O: M�SCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMA�O MANUAL E ANESTESIAS; INDICADO PARA PACIENTES NEONATAIS; PRODUZIDO EM SILICONE UN TRANSL�CIDO, FACILITANDO A VISUALIZA�O DO PROFISSIONAL DE SA�DE; N�O EST�RIL; PRODUTO AUTOLAV�VEL	UN	20	275,73	5.514,60
005	ANDADOR 2 BARRAS FIXO, DOBR�VEL - ESPECIFICA�OES: ANDADOR PARA IDOSOS OU PESSOAS COM BAIXA MOBILIDADE F�SICA. CARACTER�STICAS: FABRICADO EM A�O ESMALTADO, POSSUI ALTURA DE 80CM E 20CM DE LARGURA; POSSUI PONTEIRAS ANTE ESCORREGAMENTO; PROCED�NCIA NACIONAL	UN	15	182,55	2.738,25
006	ANDADOR TRIANGULAR INFANTIL - ESPECIFICA�OES: DIMENS�ES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 5 X 70 X 75 CM (A X L X P) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 2,1 KG	UN	15	226,89	3.403,35
007	INFANT�METRO PORT�TIL VERTICAL - ESPECIFICA�O: ANTROPOMETRIA PARA MEDIR COMPRIMENTOS DE BEB�S, CAPACIDADE DE AT� 105CM, ESCADA EM MIL�METROS, MATERIAL PVC	UN	10	308,20	3.082,00
008	COMADRE A�O INOX 40 X 28CM 3,5L - ESPECIFICA�OES: APARADEIRA TIPO CUNHA EM INOX, URINOL TIPO CUNHA (A�O INOXID�VEL). IDEAL PARA PESSOAS ACAMADAS OU COM POUCA MOBILIDADE	UN	20	206,60	4.132,00
009	APARELHO DE PRESS�O HOSPITALAR COM ROD�ZIO, TIPO COLUNA - ESPECIFICA�O: POSSUI UMA BRA�ADEIRA VERS�TIL QUE PERMITE VERIFICAR A PRESS�O DE PACIENTE COM 18 A 35 CENT�METROS DE CIRCUNFER�NCIA DE BRA�O. VERIFICADO E APROVA�O DO INMETRO. MONTADO SOBRE PEDESTAL COM ROD�ZIO. POSSUI COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO DO MANGUITO E PERA. N�O CONTEM MERC�RIO	UN	20	498,79	9.975,80
010	APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRAT�RIA - ESPECIFICA�O: MATERIAIS, CORPO POLIESTIRENO CRISTAL; ESFERAS, POLIETILENO; ANEL, POLIETILENO; MANGUEIRA, POLIETILENO; BOCAL, POLIETILENO. DIMENS�ES: CORPO MONTADO: 13,5CM X 6,9 X 14,2CM; MANGUEIRA: 1,6 X 26,6CM; BOCAL: 3,0 (EIXO MAIOR) X 1,5 (EIXO MENOR) X 4,4; ESFERA: 1,9 CM; PESO: 148 G	UN	35	61,29	2.145,15
011	ARM�RIO VITRINE COM 1 PORTA - PINTURA ELETROST�TICA NA COR BANCA. ESPECIFICA�O: ESTRUTURA CONSTRU�DA EM CHAPA DE A�O CARBONO COM PINTURA ELETROST�TICA ANTIMICROBIANA AP�S TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM FECHADURA TIPO YALE CROMADA E PRATELEIRAS EM VIDRO	UN	15	847,06	12.705,90
012	BRA�ADEIRA EST�FADA PARA INJE�O - PINTURA ELETROST�TICA NA COR BRANCA. ESPECIFICA�O: ESTRUTURA CONSTRU�DA EM TUBOS REDONDOS DE A�O CARBONO COM PINTURA ELETROST�TICA ANTIMICROBIANA AP�S TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. TRIP� EM TUBOS COM PONTEIRAS PL�STICAS. ALTURA REGUL�VEL VARIANDO ATRAV�S DE MANDRIL. APOIO PARA O BRA�O EM CHAPA DE A�O ACOLCHOADO COM ESPUMA REVESTIDA DE COURVIN	UN	25	182,24	4.556,00
013	CADEIRA DE RODAS SIMPLES COM PNEU INFL�VEL - ESPECIFICA�O: POIO (PL�STICO PP) PARA OS P�S, INDIVIDUAIS ARTICULADOS; APOIO (PL�STICO PP) PARA O BRA�O; ASSENTO EM TECIDO DE POLIAMIDA (NYLON) PRETO; ESTRUTURA TUBULAR EM A�O CARBONO 3/4 "; FREIOS BILATERAIS TIPO ESTICADO; PUNHOS PARA CONDU�O EM PVC PRETO; DOBR�VEL EM "X"; ENCOSTO EM TECIDO DE POLIAMIDA (NYLON) PRETO; EIXOS HORIZONTAIS DAS RODAS 24 " COM DESLIZAMENTO EM ROLAMENTOS; EIXOS VERTICAIS DIRECIONAIS (GARFINHOS) COM DESLIZAMENTO EM BUCHA (A�O); RODAS (PL�STICO POLIAMIDA) PROPULSORAS ATR�S COM SOBRE ARO, PNEU MACI�O DE 24 ". RODAS (PL�STICO PP) DIRECIONAIS NA	UN	10	663,75	6.637,50



014	FRENTE COM PNEU MACIÇO (PVC) DE 6 " CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: APOIO RETRÁTIL PARA OS PÉS; APOIO (PLÁSTICO PP) PARA O BRAÇO; ENCOSTO ACOLCHOADO EM TECIDO DE COURVIN PRETO; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO 7/8 "; FREIOS BILATERAIS; LATERAIS REMOVÍVEIS; PUNHOS PARA CONDUÇÃO EM PVC PRETO; RODAS (PLÁSTICO PP) 6 " COM PNEU MACIÇO (PVC), DIRECIONAIS ATRÁS EIXOS VERTICAIS DIRECIONAIS (GARFINHOS) COM DESLIZAMENTO EM BUCHAS(AÇO); EIXOS HORIZONTAIS DAS RODAS COM DESLIZAMENTO EM BUCHA(PLÁSTICO POLIAMIDA); ASSENTO (PLÁSTICO PE) SANITÁRIO ABERTURA FRONTAL, FIXADO EM ESTRUTURA ARTICULADA; SUPORTE (ARAME DE AC) PARA URINOL (INCLUSO)	UN	7	316,26	2.213,82
015	CAIXA DE VACINA COM TERMÔMETRO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEÚDO INTERNO; TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA; PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO; CAPACIDADE PARA 15 LITROS; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; MÁXIMA E MÍNIMA; FUNÇÃO °C/°F; IMÃ DE FIXAÇÃO EM OBJETOS METÁLICOS; RESISTÊNCIA A ÁGUA	UN	35	325,19	11.381,65
016	CARRO PARA CURATIVOS SIMPLES, PINTURA EPOXI - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO; TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA COM VARANDAS, EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. SUPORTE PARA BALDE E BACIA. PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS. ACOMPANHA BACIA INOX	UN	7	610,20	4.271,40
017	ESCADINHA 02 DEGRAUS, BRANCA PINTURA EPOXI - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBO REDONDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM EVA ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS	UN	20	148,15	2.963,00
018	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: USO ADULTO; MANÔMETRO ANERÓIDE; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 300 MMHG RESOLUÇÃO DE 2MMHG; BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO DE NYLON, COM FECHO EM VELCRO; VÁLVULA EM METAL CROMADO	UN	65	175,43	11.402,95
019	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC DE USO INFANTIL (CIRCUNFERÊNCIA DE 10 ATÉ 18 CM); BRAÇADEIRA INFANTIL EM NYLON COM FECHO DE VELCRO	UN	20	70,67	1.413,40
020	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL, MEDIO - ESPECIFICAÇÕES: MELHORA A TÉCNICA DE INALAÇÃO DO MEDICAMENTO SPRAY (BOMBINHA); AUMENTA A DEPOSIÇÃO PULMONAR DO MEDICAMENTO. O ESPAÇADOR VALVULADO FOI DESENHADO PARA AJUDAR E MELHORAR A TÉCNICA DE APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO SPRAY ATRAVÉS DE INALADOR DOSIMETRADO (MDI) OU COMUMENTE CONHECIDO COM "BOMBINHA"	UN	15	44,36	665,40
021	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL, PEQUENO - ESPECIFICAÇÕES: MELHORA A TÉCNICA DE INALAÇÃO DO MEDICAMENTO SPRAY (BOMBINHA); AUMENTA A DEPOSIÇÃO PULMONAR DO MEDICAMENTO. O ESPAÇADOR VALVULADO FOI DESENHADO PARA AJUDAR E MELHORAR A TÉCNICA DE APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO SPRAY ATRAVÉS DE INALADOR DOSIMETRADO (MDI) OU COMUMENTE CONHECIDO COM "BOMBINHA". TIPO ADULTO	UN	15	66,71	1.000,65
022	ESTADIÔMETRO COMPACTO DE PAREDE PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÃO: ESTADIÔMETRO COMPACTO 2 METROS; DISPOSITIVO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA FIXO NA PAREDE; ALTA RESISTÊNCIA; FÁCIL DE USAR; PRECISO; CAMPO DE MEDIÇÃO: DE 0 A 200 CM; RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS; IDEAL PARA CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, ACADEMIAS E RESIDÊNCIAS; ACOMPANHA: 01 ESTADIÔMETRO COMPACTO SLIM FIT 2 METROS, PARAFUSOS PARA FIXAR NA PAREDE	UN	15	82,11	1.231,65
023	ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT DUPLO - ESPECIFICAÇÕES: COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. ADULTO E PEDIÁTRICO; INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA; INDICADO PARA A AUSCULTA CARDIO, RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO	UN	65	52,96	3.442,40
024	ESTOJO PARA INSTRUMENTOS INOX 42 X 18 X 09CM - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO 42 X 18 X 09CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA	UN	15	788,34	11.825,10



	INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE				
025	FITA MÉTRICA 1.5M - ESPECIFICAÇÃO: SIMPLES E COMPACTA, FACILITANDO O SEU MANUSEIO E TRANSPORTE; POSSIBILITA VERIFICAR MEDIDAS COM FACILIDADE E PRATICIDADE; POSSUI BOTÃO TRAVA AUTOMÁTICO PARA NÃO ENROLAR-SE AUTOMATICAMENTE, FACILITANDO ANOTAÇÕES DE MEDIDAS; BOTÃO DE, ACIONAMENTO PARA RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA; ESSE SISTEMA DE TRAVA QUE PERMITE A VOCÊ MEDIR COM MAIS SEGURANÇA. BASTA PRESSIONAR O BOTÃO LATERAL E PUXAR A FITA MÉTRICA. QUANDO SOLTÁ-LA, ELA PERMANECERÁ ESTÁTICA ATÉ O BOTÃO SER PRESSIONADO NOVAMENTE, ONDE A MESMA SERÁ RECOLHIDA AUTOMATICAMENTE	UN	20	37,62	752,40
026	MARTELO DE REFLEXO BUCK - ESPECIFICAÇÃO: MARTELO PARA AVALIAÇÃO; EXAMINADOR DE REFLEXOS; 18CM	UN	7	60,53	423,71
027	MEDIDOR DE FLUXOMETRO, OXIGÊNIO - ESPECIFICAÇÕES: POSSUI ESCALA ATOS DE 60 A 900 L/M. FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE POSSIBILITANDO ACURÁCIA NOS EXAMES. POSSUI MARCADORES COLORIDOS PARA DEMARCAÇÃO DAS ZONAS DE RISCO E CONFORTO. CALBRADO INDIVIDUALMENTE	UN	15	359,01	5.385,15
028	MESA AUXILIAR - COM TAMPO, PRATELEIRA E RODÍZIO, PINTURA ELETRÔSTÁTICA NA COR BRANCA, 40 X 40 X 80. ESPECIFICAÇÃO: PINTADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ¾. PINTADA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E POR PROCESSO DE PINTURA ELETRÔSTÁTICA A PÓ. PINTURA COR BRANCA. DIMENSÕES: 40 X 40 X 80CM	UN	20	299,57	5.991,40
029	MESA AUXILIAR - COM TAMPO, PRATELEIRA E RODÍZIO, PINTURA ELETRÔSTÁTICA NA COR BRANCA, 40 X 60 X 80. ESPECIFICAÇÃO: PINTADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ¾. PINTADA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E POR PROCESSO DE PINTURA ELETRÔSTÁTICA A PÓ. PINTURA COR BRANCA. DIMENSÕES: 40 X 60 X 80CM	UN	20	338,11	6.762,20
030	MESA DE EXAME CLÍNICA - PINTURA ELETRÔSTÁTICA NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: "DIVÃ ESTOFADO" COM CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO CARBONO 1 ¼, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTADA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES: 200 X 60 X 90 CM - C X L X A	UN	15	762,96	11.444,40
031	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO, PINTURA ELETRÔSTÁTICA - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO DE 1 ¼, SUPORTE PARA PERNEIRAS CROMADO, PORTA COXAS ESTOFADO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETRÔSTÁTICA A PÓ, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1,90M DE COMP. X 0,50M DE LARGURA X 0,85 DE ALTURA	UN	10	3260,00	32.600,00
032	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - ESPECIFICAÇÃO: TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; HASTE COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO NA COR PRETA; PROTEÇÃO LATERAL E MAIOR VISÃO PERIFÉRICA; LENTE INCOLOR; RESISTENTE; PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA	UN	135	9,45	1.275,75
033	PAPAGAIO INOX, 1.000ML - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOLAVÁVEL. PARA 1.000ML	UN	15	157,91	2.368,65
034	REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO PARA FLUXOMETRO - ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO	UN	16	511,49	8.183,84
035	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 03 LITROS - ESPECIFICAÇÕES: ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UN	35	29,86	1.045,10
036	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LITROS - ESPECIFICAÇÕES: ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UN	35	29,94	1.047,90
037	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS - ESPECIFICAÇÕES: ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UN	35	30,78	1.077,30
038	SUPORTE PARA SORO, TUBOS INOX, COM RODÍZIO - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA TUBULAR COM ALTURA REGULÁVEL E 4 GANCHOS INOX, PÉS REVESTIDOS COM RODÍZIOS. ALTURA MÍNIMA DE 1,60M E MÁXIMA DE 2,10M	UN	20	296,91	5.938,20
039	TAMBOR INOX, 10 X 10 - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL	UN	15	141,68	2.125,20



	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES: 10 X 10			
040	TAMBOR INOX, 22 X 22 - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES: 22 X 22	UN	20	158,24
041	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML - ESPECIFICAÇÕES: UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO (TAMPA DE NYLON INJETADA FRASCO UN PLÁSTICO DE 250ML, PORCA ADAPTÁVEL AO FLUXÔMETRO)	UN	7	25,48
				178,36
				TOTAL: 205.884,63

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 377.818,07 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e dezoito reais e sete centavos), apurado através do valor MÉDIO dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4.2.1 - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **"MARCA PRÓPRIA"**.

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Barbalha/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

4.5 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/equipamentos dentro da vigência do mesmo.

6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos/equipamentos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos/equipamentos deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias** a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/equipamentos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/equipamentos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

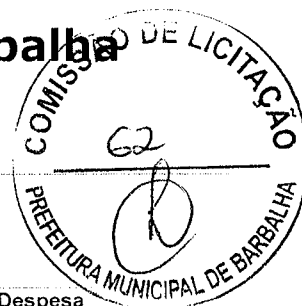
6.6 - O recebimento dos produtos/equipamentos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação:

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - DA ORIGENS DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos



nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0012.2.095.0000	4.4.90.52.00
08	00	10.302.0113.2.106.0000	4.4.90.52.00
08	00	10.301.0012.2.095.0000	3.3.90.30.00
08	00	10.302.0113.2.106.0000	3.3.90.30.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos/equipamentos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada para fornecer os produtos/equipamentos, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Contratual e do Edital Convocatório.
- 9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto do Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento
- 9.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 9.1.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/equipamentos objetos do futuro Contrato.
- 9.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.1.7 - Entregar no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/equipamentos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 9.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 9.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 9.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do futuro Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos veículos objeto do Contrato.
- 10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual, bem como



zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

11.3 - Fica designada a servidora Sra. Anna Karoline Macedo Peixoto, inscrito no CPF sob o nº 034.284.853-43, especialmente, para este fim conforme Portaria nº 11.04.010/2022 de 11 de abril de 2022, para a fiscalização do referido Contrato.

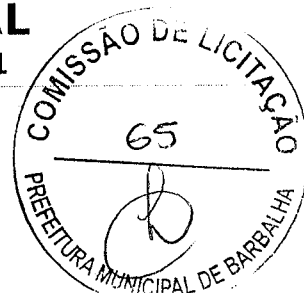
12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

12.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Barbalha/CE, 10 de agosto de 2022.

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



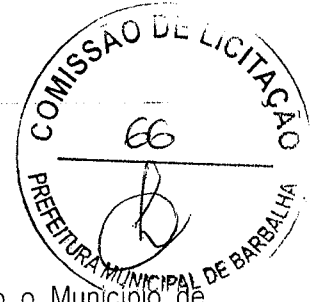
ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2022.08.10.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento
licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si celebram, de um lado o Munic pio de Barbalha/CE, atrav s da Secretaria Municipal de Sa de e do outro, para o fim que nele se declara.

O **MUNIC PIO DE BARBALHA**, Estado do Cear , pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, atrav s da Secretaria Municipal de Sa de, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e CGF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licita o, na modalidade Preg o Eletr nico n.º 2022.08.10.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02, e suas altera es posteriores, mediante cl usulas e condi es seguintes.

CL USULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licita o na modalidade Preg o Eletr nico n.º 2022.08.10.1, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, devidamente homologado pela Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Sa de.

CL USULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem como objeto a aquisi o de equipamentos e instrumentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Sa de de Barbalha/CE, conforme especifica es constantes no Edital Convocatrio, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

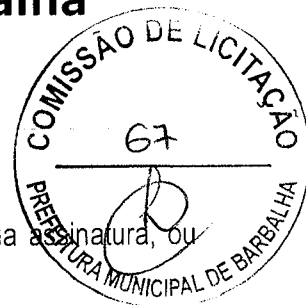
CL USULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUIL RIO ECON MICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato n o ser  reajustado.

3.3 - Poder  ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribui o da Administra o para a justa remunera o do fornecimento, desde que objetivando a manuten o do equil brio econ mico-financeiro inicial do contrato, na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis, por m de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do princ pe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, al nea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado atrav s de ato administrativo.

3.4 - Para a efetiva o do que trata o item anterior, dever  a Contratada apresentar requerimento formal   Administra o Municipal solicitando o reequil brio econ mico-financeiro do(s) pre o(s) do item(ns) que se fizer(em) necess rio(s) para a justa remunera o do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do per odo compreendido entre a data da contrata o e da solicita o, que ser  formalizado atrav s de Termo Aditivo, cuja publica o do mesmo, em forma resumida, dever  ser providenciada pela Contratante, em obedi ncia ao disposto no  nico, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/equipamentos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/equipamentos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/equipamentos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/equipamentos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto nas seguintes Dotações Orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/equipamentos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/equipamentos, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/equipamentos objetos deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/equipamentos objetos deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até **10 (dez) dias** a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/equipamentos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, os produtos/equipamentos que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega dos produtos/equipamentos em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - A Contratada, no caso de inadimplimento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).

10.2.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993 reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

15.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

15.3 - Fica designada a servidora Sra. Anna Karoline Macedo Peixoto, inscrito no CPF sob o nº 034.284.853-43, especialmente, para este fim conforme Portaria nº 11.04.010/2022 de 11 de abril de 2022, para a fiscalização do referido Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.08.10.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

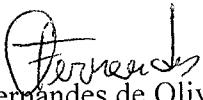
TIPO – Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor Preço por Lote

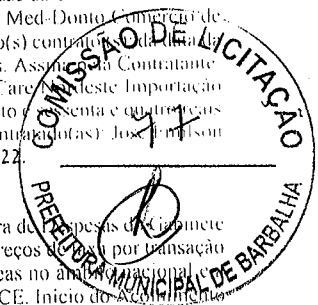
Edital Nº 2022.08.10.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.08.10.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e instrumentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de agosto de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 12 de agosto de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de agosto de 2022


Gleyllson Fernandes de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência – Secretaria de Saúde. Torna público os Extratos dos Instrumentos dos Contratos referente ao processo administrativo resultante do Pregão Eletrônico nº SS-PE001/22, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar, equipamentos de proteção individual (EPI's) e acessórios diversos, para atender a sala de raio x de Hospital Municipal Cel. João Gomes Coutinho, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. Contrato Nº SE-PE001/22 - 01: Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde. Contratada: Med-Domus Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. Valor global: R\$ 10.434,20 (dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) Vigência do(s) Contrato(s): 10 de agosto de 2022. Assinatura, até 31 de dezembro de 2022. Assina(m) pelos(as) Contratado(as): Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos. Assinatura Contratante: Antônio Edi Vieira Coutinho. Contrato Nº SS-PE001/22 - 02: Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde. Contratada: Hit Care Comércio e Serviços de Produtos Médicos Odontológicos e Hospitalares LTDA. Valor global: R\$ 25.164,88 (vinte e cinco mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2022. Assina(m) pelos(as) Contratado(as): José Wilson Motta Barros de Oliveira Junior. Assina pela Contratante: Antônio Edi Vieira Coutinho. Independência-Ce, 10 de agosto de 2022.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Ordenadora de Despesas, torna público a abertura do Pregão Eletrônico Nº 10.08.001/2022-GM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação do serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. Início do Acolhimento das Propostas: 11 de agosto de 2022, às 17h30min; Recebimento de Propostas Até: 24 de agosto de 2022, às 07h30min; Data de Abertura das Propostas: 24 de agosto de 2022, às 08h00min; Início da Sessão de Disputa de Preços: 24 de agosto de 2022, às 09h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Tauá-CE, 10 de agosto de 2022. Ordenadora de Despesas.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria da Educação – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público a abertura do Pregão Eletrônico Nº 10.08.002/2022-SME, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para atender as demandas dos profissionais vinculados à Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE. Início do Acolhimento das Propostas: 11 de agosto de 2022, às 17h30min; Final do Acolhimento das Propostas: 25 de agosto de 2022, às 07h30min; Data de Abertura das Propostas: 25 de agosto de 2022, às 08h00min; Início da Sessão de Disputa de Preços: 25 de agosto de 2022, às 09h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Tauá-CE, 10 de agosto de 2022. Pregoeiro Municipal.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Chamada Pública Nº 02/2022-SESA. O Secretário de Saúde no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública Nº 02/2022-SESA, para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) com vistas à prestação de serviços médicos complementares para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Viçosa do Ceará. Os interessados deverão apresentar a documentação até 30 de agosto de 2022 até às 09:00 horas, onde em ato contínuo dar-se-á início a sessão de abertura, análise e julgamento dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação à Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.licitacoes.tce.ce.gov.br/, vicosace.gov.br/licitacao.php. Viçosa do Ceará, 09 de agosto de 2022. Adriano Rocha da Silva - Secretário de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.08.01.02 – SMS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de Agosto de 2022, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), através do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.08.01.02-SMS, critério de julgamento Menor Preço por Item, com fins de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e para cumprir decisões judiciais da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.08.05.01 - Secretaria de Saúde. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de Agosto de 2022, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.08.05.01 - Secretaria de Saúde, critério de julgamento Menor Preço por Item, com fins de Registro de Preços visando as futuras e eventuais aquisições de equipamentos odontológicos para atender as Unidades de Saúde da Atenção Primária, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.08.10.1 - Secretaria de Saúde. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.08.10.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e instrumentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de agosto de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 12 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2455. Barbalha/CE, 10 de agosto de 2022. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.08.10.2 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.08.10.2, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de uma minicarregadeira de rodas com 0 (zero) hora de uso, nova, de primeiro uso e equipamentos/acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de agosto de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 12 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 10 de agosto de 2022. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Município de Acarape – Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 2706.06/2022. A Presidente da CPI, de Acarape torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da habilitação para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reconstrução de ponte, localizada na Rua José Moreira no Município de Acarape/CE. Declara Habilitadas: LS Serviços de Construções EIRELI - ME, CNPJ nº 21.541.555/0001-10; Vitoriano Projetos e Serviços LTDA, CNPJ nº 45.314.450/0001-97; VWX Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 14.476.150/0001-80; L. de O Tabosa Obras - ME, CNPJ nº 32.705.608/0001-08. Inabilitadas: Contrutora Moura Neto LTDA, CNPJ nº 11.769.614/0001-59, após análise técnica do setor de engenharia, a empresa está inabilitada por não apresentar Acervo Técnico em conformidade com o edital; SGN Comercio Projetos e Arquitetura LTDA, CNPJ nº 18.346.572/0001-92, após análise técnica do setor de engenharia a empresa está inabilitada por não apresentar Acervo Técnico em conformidade com o edital. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Acarape/CE, 10 de agosto de 2022. Eveline Rochelle de Oliveira Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(VITÓRIA SABATA SILVA CARDOSO)**

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (PROPRIEDADE ESTRELA). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:E0757026

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.08.10.1**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.08.10.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.08.10.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e instrumentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de agosto de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 12 de agosto de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de agosto de 2022,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C103333E

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.08.10.2**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.08.10.2. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.08.10.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de uma minicarregadeira de rodas com 0 (zero) hora de uso, NOVA, de primeiro uso e equipamentos/acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de agosto de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 12 de agosto de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

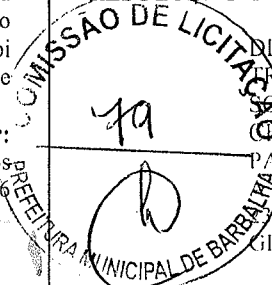
Barbalha/CE, 10 de agosto de 2022,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2924EF3D

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09.01/2022



DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL FRATERNIDADE DO CEARÁ – “ALIANÇA DA MISERICÓRDIA” PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 230190120220001 DO SENADOR EDUARDO GIRÃO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO as atividades desempenhadas pela FRATERNIDADE DO CEARÁ – “ALIANÇA DA MISERICÓRDIA”, entidade socioassistencial, devidamente registrada no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 04.186.468/0009-20;

CONSIDERANDO que o referido tema foi pauta de deliberação e reunião ordinária que ocorreu no seio deste Conselho, realizada no dia 09 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Casa de Acolhimento Recanto da Melhor Idade, para o recebimento de recursos destinados pela Emenda Parlamentar nº 230190120220001 do Senador Eduardo Girão; inserida, pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha - CE, no Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de aquisição de veículo, que será utilizado para a consecução das atividades essenciais da entidade, mediante a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo. O referido recurso tem o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND 4 – INVESTIMENTO;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Barbalha-CE, 10 de AGOSTO de 2022

MARIA ARIVANDA PEREIRA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2A940E8A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2022**

PORTARIA Nº 192/2022 De 09 de Agosto de 2022

EXONERA servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.